

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

GASTE E GANHE BRA

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

Razão social: BANCO BRADESCO S.A. (“Bradesco”)

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n

Bairro: Vila Yara

Município: Osasco

UF: São Paulo,

CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12

Razão social: BANCO BRADESCARD S.A. (“Bradescard”)

Endereço: Alameda Rio Negro, 585, 15º andar,

Bairro: Alphaville

Município: Barueri

UF: São Paulo

CNPJ/MF n.º 04.184.779/0001-01

Razão social: NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A (“Next”)

Endereço: Núcleo Cidade de Deus – Prédio Prata – 4º andar

Bairro: Vila Yara.

Município: Osasco

UF: SP

CEP 06029-900

CNPJ/MF n.º 15.011.336/0001-27

2 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2021 a 31/10/2021

2.1 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2021 a 20/10/2021

3 - DEFINIÇÕES: sem prejuízo das demais definições estabelecidas nestes Regulamento, as definições grafadas com a primeira letra em maiúscula, no singular ou plural terão o seguinte sentido:

Associado Elegível: é o associado titular de qualquer um dos Cartões Participantes, residente e domiciliado em território nacional, devidamente cadastrado no CPF/MF em situação regular com as Empresas Promotoras;

Participante: é o Associado Elegível que cumprir com os critérios de participação descritos no item 6 desse Regulamento;

Participante Contemplado: é o Participante que se cadastrou, selecionou seu objetivo e o alcançou, em conformidade com todos os critérios de participação previstos nestes Regulamento;

Cientes Novos: é o cliente que aderiu a um Cartão Participante entre 01/07/2021 e 20/09/2021.

Bonificação: é a premiação que o Participante Contemplado receberá, que serão Pontos Livelo;

Pontos Livelo: são pontos que poderão ser resgatados em produtos, viagens ou *cashback* por meio do site www.livelo.com.br. Os Associados Elegíveis que ainda não possuem uma conta ativa na Livelo, deverão criá-la obrigatoriamente até 15 (quinze) dias corridos após a data final de cada Período de Acúmulo, conforme tabela do item 6.6 abaixo;

Cartões Participantes: referem-se aos cartões de crédito pessoa física emitidos pelo Bradesco nas bandeiras Elo, Visa, MasterCard e/ou American Express; cartões múltiplos emitidos pelo Bradesco na função crédito das bandeiras Elo e/ou Visa; cartões de crédito empresariais, emitidos à pessoa jurídica pelo Bradesco nas bandeiras Elo, Visa, MasterCard e/ou American Express; cartões co-branded e afinidades emitidos pelo Bradesco nas bandeiras Elo, Visa, MasterCard e/ou American Express; cartões de crédito pessoa física emitidos pelo Next na bandeira Visa; e os cartões de crédito, co-branded e afinidades emitidos pelo Bradescard, nas bandeiras Elo, Visa e MasterCard;

Cartões não participantes: referem-se aos cartões Cred Mais, Fixcard, cartões pré-pagos, cartão INSS/AGROCARD/BPC, conta salário, cartões de débito, cartões múltiplo com apenas função débito habilitada, cartões Bradescard originários das parcerias encerradas cartões Cencosud e Leader emitidos pela Bradescard, cartões de débito pessoa jurídica e outros produtos na modalidade pessoa jurídica não mencionados como Makro, Corporativos, Transportes, Compras e BNDES, ou quaisquer outros cartões que não estejam relacionados nestes Regulamento emitidos pelas Empresas Promotoras;

Transação(ões) Válida(s): é a transação de compra de produtos e/ou serviços na modalidade crédito, durante o Período de Participação, em estabelecimentos comerciais utilizando um dos Cartões Participantes como meio de pagamento, de acordo com os critérios de participação mencionados no item 6 destes Regulamento;

Cartão Adicional ou de 2º Titularidade: referem-se aos cartões que estão atrelados à conta do CPF titular da conta. Para os Cartões de Crédito Pessoa Jurídica - Empresariais o acumulo/premiação será no CPNJ da Empresa;

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Estará apto a participar da Promoção o Associado Elegível que efetuar o seu cadastro no site banco.bradesco/+pontos e, ao selecionar seu objetivo, terá conhecimento da meta que deverá atingir para obter sua Bonificação. A partir desse momento, as Transações Válidas realizadas dentro do Período de Participação com os Cartões Participantes passam a ser contabilizadas para apuração do Participante Contemplado.

4.1.1. O cadastro é gratuito e o Associado Elegível deverá fornecer, obrigatoriamente, todos os dados solicitados no formulário de cadastro, manifestando o seu interesse em participar desta Promoção e concordância às condições dispostas nestes Regulamento.

4.1.2. A partir do cadastramento do número do CPF/MF do Associado Elegível e escolha do objetivo, todos os Cartões Participantes (titular e adicionais) vinculados a esse CPF/MF estarão automaticamente cadastrados nesta Promoção.

4.1.3. Não serão contabilizadas para fins de apuração as transações enquadradas no 6.3 deste Regulamento. Exemplo:

- Transação realizada fora do Brasil = não somam nos gastos da campanha.
- Pagamento de boletos ou contas de consumo = não somam nos gastos da campanha.

4.2. Serão consideradas como Transações Válidas toda e qualquer transação de compra processada pelos sistemas das Empresas Promotoras (emitida no extrato do Participante) durante o Período de Participação, com qualquer um dos Cartões Participantes elegíveis, desde que realizadas em território nacional e em moeda corrente nacional, processada por meio de terminais eletrônicos (POS, PDV, Leitor de Trilha, Internet) e debitados nos Cartões Participantes.

4.2.1. As transações realizadas pela Internet somente serão consideradas para fins desta Promoção nos casos em que forem efetivadas em sites ou endereços eletrônicos de empresas sediadas em território nacional, e cuja transação ocorra em moeda corrente nacional (Real).

4.3. Não serão consideradas Transações Válidas para fins desta Promoção: (i) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash); (ii) encargos contratuais e moratórios, taxas, tarifas, anuidades de serviços; (iii) contratação de serviços de seguros; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do Participante, como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e transações realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do Período de Participação; (vi) compras canceladas e estornadas; (vii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (viii) parcelamento e financiamento de fatura; (ix) estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; (x) pagamento de contas e boletos; (xi) transações que não sejam identificadas e processadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data de apuração final da campanha, ainda que realizadas dentro do Período de Participação, conforme discriminado no item 9 destes Regulamento; (xii) compras ou transações internacionais ou realizadas em moeda estrangeira.

4.4. Caso a Transação Válida efetuada pelo Participante corresponda a uma compra parcelada, esta valerá como uma única transação, sendo considerado o valor integral da compra para verificar a data em que foi realizada tal transação para fins de participação nesta Promoção.

4.5. Serão consideradas para contabilização do objetivo as Transações Válidas realizadas em data anterior ao cadastro e manifestação de aceite, desde que tal cadastro e aceite sejam realizados pelo Cliente Participante dentro do “Período de Cadastro e Escolha do Objetivo”, e desde que tal transação tenha sido devidamente identificada e processada pelas Empresas Promotoras dentro do “Período de Processamento”, conforme descrito no quadro abaixo. Cada Apuração dos Participantes Contemplados considerará as Transações Válidas realizadas no respectivo “Período de Cadastro e Escolha do Objetivo”, conforme informações dispostas no quadro a seguir:

Período	Período de Cadastro e Escolha do Objetivo	Período de Acúmulo	Período de Processamento	Apuração dos Participantes Contemplados
1	01/08/21 a 20/08/2021	01/08/2021 a 31/08/2021	16/09/2021	17/09/2021
2	21/08/21 a 20/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	18/10/2021	19/10/2021
3	21/09/21 a 20/10/2021	01/10/2021 a 31/10/2021	15/11/2021	16/11/2021

4.5.1. Para Clientes Novos, aplicam-se as seguintes condições, observado o disposto no item 6.6 acima:

- Adesão ao Cartão Participante entre 01/07/2021 e 20/08/2021: conseguirá participar do Período 2, observado o Período de Cadastro e Escolha do Objetivo correspondente;

- Adesão ao Cartão Participante entre 21/08/2021 e 20/09/2021: conseguirá participar do Período 3, observado o Período de Cadastro e Escolha do Objetivo correspondente;

4.6. Os Clientes Novos poderão receber uma mensagem de “Não Elegível” quando da realização do cadastro e, caso isso ocorra, sua Participação será possível somente no novo Período de participação.

4.7. A Bonificação é individualizada devendo ser consultada no site banco.bradesco/+pontos, o acumulo está limitada a até 30.000 (trinta mil) pontos/Período por Participante e os pontos possuem validade de 24 meses para uso, após o recebimento. Os objetivos atingidos pelo CNPJ deverão ser resgatados obrigatoriamente pelo CPF do titular do cartão empresarial.

4.8. O objetivo dos Participantes estarão disponíveis para consulta no site banco.bradesco/+pontos, mediante acesso com CPF ou CNPJ. As Transações Válidas serão contabilizadas em até 2 (dois) dias antes de cada Apuração dos Participantes Contemplados.

4.9. Uma vez selecionado o objetivo não será possível alterá-lo, até a abertura do próximo Período. Caso o Participante não selecione o objetivo do próximo “Período de Cadastro e Escolha do Objetivo”, ele se manterá na mesma categoria escolhida anteriormente, contudo, o objetivo a ser cumprido poderá ser outro haja vista variar de acordo com o novo Período.

4.10. Uma vez que o objetivo for selecionado, será observado o “Período de Cadastro e Escolha do Objetivo” para enquadramento no Período correspondente.

4.11. O Participante Contemplado que já possuir cadastro no site nivel.com.br receberá sua Bonificação em até 30 (trinta) dias úteis após a Apuração dos Participantes Contemplados conforme demonstrado no quadro do item 6.6 acima. O Participante Contemplado que não possui conta nivel precisa realizar a ativação da conta em nivel.com.br/cadastro em até 15 dias corridos após a data final de cada período de acumulo e os pontos serão creditados em até 30 (trinta) dias úteis após a Apuração dos Participantes Contemplados conforme demonstrado no quadro do item 6.6 acima.

4.12. Os Pontos Nivel obtidos por meio da Bonificação poderão ser utilizados em conformidade com as regras do Programa Nivel, disponíveis em <https://www.nivel.com.br/regulamento-programa-pontos-nivel>, considerando, inclusive, as restrições e respectivos prazos de validade por ele estabelecido.

4.13. Não será permitida a comercialização e/ou troca dos Pontos Nivel por qualquer outro bem, tampouco sua conversão em dinheiro, que não seja por produtos e/ou serviços oferecidos no site nivel.com.br.

4.14. O Participante Contemplado declara-se ciente, desde já, de que é vedada a transferência da Bonificação a terceiros.

4.15. Fica previamente estabelecido que os Participantes somente farão jus aos Pontos Nivel desta Promoção caso a utilização do Cartão Participante tenha sido realizada exclusivamente conforme regras aqui descritas.

4.16. Na hipótese de o Participante Contemplado falecer antes da entrega da Bonificação, este será disponibilizado aos seus herdeiros, com a apresentação da documentação legal necessária para tanto.

5 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os Participantes serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo das Empresas Promotoras, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.2. Será desclassificado o Participante que, na Apuração dos Participantes Contemplados estiver inadimplente com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades e/ou outros valores junto às Empresas Promotoras.

5.3. Será desclassificado o Participante que, na Apuração dos Participantes Contemplados, fizer parte dos membros da administração das Empresas Promotoras e/ou que estiverem envolvidas diretamente na criação, gestão e manutenção desta Promoção.

5.4. Não poderão participar desta Promoção os Participantes que:

- (i) cancelarem o Cartão Participante durante o Período da Promoção;
- (ii) comprometerem o limite do Cartão Participante antes do início ou durante a Promoção;
- (iii) estiverem inadimplentes ou com pagamentos em atraso.

5.5. Este Regulamento poderão ser alterados e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo das Empresas Promotoras. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelas Empresas Promotoras por meio de comunicados nos canais que as Empresas Promotoras entenderem conveniente.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A participação do Associado Elegível na Promoção implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no site banco.bradesco/+pontos. O Associado Elegível também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre a Promoção por meio dos site banco.bradesco/+pontos em Perguntas Frequentes.

6.2. Tendo em vista as condições do ambiente internet e telefonia, não podem as Empresas Promotoras ser responsabilizadas por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos Associados Elegíveis/Participantes. As Empresas Promotoras não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas para efeito de emissão de comprovantes de pagamento.

6.3. O Associado Elegível/Participante reconhece e aceita que as Empresas Promotoras desta Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação do Participante ou da eventual aceitação da Bonificação.

6.4. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta de membros das Empresas Promotoras, sendo sua decisão, pautada pela boa fé, soberana e irrecorrível.

6.5. A tolerância, omissão ou transigência das Empresas Promotoras não implicará em renúncia, ou modificação das condições expressas neste Regulamento.

6.6. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

6.7. Ao participar desta Promoção, de acordo com o disposto neste Regulamento, os Associados Elegíveis estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, poderão ser utilizados pelas Empresas Promotoras, exclusivamente, para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Promoção, observados os limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), dentre outras que tratam sobre o assunto.

6.8. Fica desde já eleito o foro de domicílio do Associado Elegível para dirimir quaisquer questões relativas a esta Promoção.

BANCO BRADESCO S.A.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 570 0022 (Demais Regiões). Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. Acesso do Exterior: 55 11 4002 0022. SAC – Alô Bradesco: 0800 704 8383. SAC – Bradesco Cartões: 0800 727 9988. SAC – Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. Ouvidoria: 0800 727 9933. SAC Cartões American Express: Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 721-1188. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria. Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 – Núcleo Cidade de Deus – Prédio Prata – 4º andar – Vila Yara – Osasco – SP – CEP 06029-900

BANCO BRADESCARD S.A.

Alameda Rio Negro, 585 - Edifício Bradesco - 15º andar - Alphaville - Barueri-SP - CEP: 06454-000 - CNPJ: 04.184.779/0001-01 Reclamações, cancelamentos e informações gerais: 0800 730 5030 Deficiência auditiva ou de fala: 0800 722 0099 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A

Central de relacionamento: 0800 275 6398 com Atendimento 24 horas, 7 dias por semana; SAC: 0800 722 6398 com Atendimento 24 horas, 7 dias por semana; SAC – Deficiente auditivo ou de fala: 0800 722 0099 com Atendimento 24 horas, 7 dias por semana; Ouvidoria: 0800 688 6398 com Atendimento das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados nacionais e BIA – Inteligência Artificial: (11) 99425-6398 com Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.